

do bilhete de identidade n.º 126984410, com domicílio no Estabelecimento Prisional do Linho, lugar do Zangão, Sintra, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de três crimes de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3 do Código Penal, praticados em 13 de Janeiro de 1999, por despacho de 18 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

Anúncio n.º 3910-HT/2007

A Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito da 2.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 284/04.5SILSB (331/04) pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Vaz Lima, filho de José Tomaz Faria Lima e de Leonor Ferreira de Jesus Vaz, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Agosto de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12834397, com domicílio na Praceta S. João, lote 5, 1.º-C, Casal Colaride, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.os 1 e 2, do Decreto-lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Janeiro de 2003, por despacho de 18 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 3910-HU/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 402/06.9PEAMD, pendente neste Tribunal contra a arguida Adriana Ileana Ilie, filho de Tudor Ilie e de Joaha Ilie, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascida em 11 de Março de 1990, casada, regime desconhecido, com domicílio na Rua 28 de Setembro, 12, 2.º direito, Póvoa de Santa Iria, 2625-159, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto simples (em supermercado), previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter documentos, certidões e registos junto dos serviços do Estado e autarquias locais, designadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, licença ou carta de condução, passaporte, livrete de veículo automóvel, bem como quaisquer documentos, registos, ou certidões nas conservatórias de registo civil, predial e de automóveis e ainda, na administração fiscal.

11 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 3910-HV/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 489/02.3PEAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Sebastião Gonçalves Cabral, filho de Augusto Cabral e de Wyny Gonçalves Cabral, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Janeiro de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16126499, com domicílio na Rua do Vale, 15-A, Cova da Moura, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto

e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 5 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto preventivo do saldo de todas as contas bancárias de que o arguido seja titular em território nacional, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Amélia Amaral*.

Anúncio n.º 3910-HX/2007

A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 695/05.9PKLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Francisco Cabral Boeiro, filho de António Francisco Pitadas Boeiro e de Maria Leonor Charrua Cabral Boeiro, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Dezembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11989642-7, com domicílio no Bairro Militar, Vivenda 1, Carregueira, Venda Seca, 2745 Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 18 de Agosto de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão Adjunto, *Vitor Mourão*.

Anúncio n.º 3910-HZ/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 952/02.6PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Miguel Pereira Lopes, filho de Olívio Pereira Lopes e de Regina Mendes Pereira Lopes, natural de Sintra, Belas, Sintra, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 29 de Junho de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16135760, titular do passaporte n.º H039000, com domicílio no Bairro Casal de São José, lote 18/19, 2.º-C, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º, n.º 1 e 146.º do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Amélia Amaral*.

Anúncio n.º 3910-IA/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que,

no processo comum (tribunal singular), n.º 15321/95.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Antónia Monteiro Évora, filho de Alexandre Manuel Évora e de Arcângela Joana Monteiro, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Setembro de 1976, solteiro, embalador, titular do passaporte n.º 10006940, com domicílio na Rua Salvador Allende, lote 104, rés-do-chão, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 17 de Maio de 1995, por despacho de 18 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Amélia Amaral*.

Anúncio n.º 3910-IB/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2324/04.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur António da Silva Bento, filho de António Narciso Louro Bento e de Bernarda Ana Vieira da Silva, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Agosto de 1968, casado, titular da identificação fiscal n.º 189950099, titular do bilhete de identidade n.º 8180071, com domicílio na Rua José Saramago, lote 35, rés-do-chão esquerdo, 2955-027 Pinhal Novo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Fevereiro de 2004, por despacho de 14 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 3910-IC/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15506/02.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Justino Gomes Delgado, filho de Tomás Gomes Delgado e de Basília Gomes, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Novembro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16140405, com domicílio na Rua José Dias Coelho, 8, 4.º-B, 2725-992 Tapada das Mercês, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Maio de 2002, por despacho de 30 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 3910-ID/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 429/05.8SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Diogo Pedro Gomes, filho de Pedro Gomes e de Madalena Gomes, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 3 de Dezembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16206333, com autorização de residência n.º 325968, com domicílio na Rua Maria Pia, lote 35, rés-do-chão direito, 2625 Morgado Vialonga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 2004, por despacho de 11 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia,

com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 3910-IE/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 595/04.0GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Ângelo Madeira Ferro, filho de Carlos Manuel Picoto Ferro e de Alda Henriques Madeira Ferro, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Outubro de 1972, titular da identificação fiscal n.º 197898734, titular do bilhete de identidade n.º 9827362, segurança social n.º 107553296, com domicílio na Rua D. Francisco Xavier de Noronha, 18-E, 2.º, 2800-008 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto preventivo do saldo de todas as contas bancárias de que o arguido seja titular em território nacional, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Amélia Amaral*.

Anúncio n.º 3910-IF/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1034/00.0SRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Luís Campos dos Santos, filho de Fernando dos Santos e de Carminda Maria Campos, natural de Lisboa, Charneca, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7703130, com domicílio na Rua Bernarda Ferreira de Lacerda, 8, rés-do-chão direito, Campo Grande, 1700 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 27 de Dezembro de 2000 e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 27 de Dezembro de 2000, por despacho de 21 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

22 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 3910-IG/2007

A Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, juíza de direito da 3.ª secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9601/02.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre da Cunha Fechas, filho de José Joaquim Gonçalves Fechas e de Maria Teresa da Cunha Fechas, nascido em 3 de Março de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12303998, com domicílio na Rua Lúcio Borges Costa, lote 18, Ib, 2950 Palmela, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Dezembro de 2001, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela